



PROJETO DE LEI Nº /2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS
MARTINS - ES.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.198.737,06 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e seis centavos), através da seguinte dotação:

120	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
120001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
120001.04	Administração	
120001.04122	Administração Geral	
120001.041220005	Programa de Apoio Administrativo	
120001.0412200053.056	Construção da Sede do Legislativo Municipal	
120001.0412200053.056 44905100000	Obras e Instalações	1.198.737,06

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2026-2029, aprovado através da Lei Municipal nº. 3.226 de 01 de outubro de 2025, conforme disposto:

Programa:	0005	Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	3.056	Construção da Sede do Legislativo Municipal
Valor:	R\$	1.198.737,06
Produto da Ação:		Construção da Sede Administrativa do Legislativo Municipal de Domingos Martins
Classificação Funcional Programática		120001.0412200053.056





PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Art. 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.202 de 03 de junho de 2025, passa a incorporar as alterações da presente Lei, inserindo o seguinte projeto/atividade:

3.056 – Construção da Sede do Legislativo Municipal

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***-***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
27/02/2026 14:56:17

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

